

**CONTRATO DE ADESÃO**

Círculo Militar de Alegrete, com sede em R. Cel. Cavalcanti - Novo Lar, Alegrete - RS, 97545-440, inscrito no CNPJ sob o nº 39.040.851/0001-01, doravante denominado "CLUBE", e

#NOME#, portador do CPF nº #CPF#, residente em #ENDERECO#, doravante denominado "ASSOCIADO".

Considerando:

1. Que o CLUBE é uma entidade privada dedicada à promoção de atividades sociais, culturais e recreativas para seus associados;
2. Que o ASSOCIADO deseja se associar ao CLUBE e usufruir dos serviços e benefícios oferecidos.

Resolvem as partes celebrar o presente Contrato de Adesão, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1 - Objeto**

1.1 O presente contrato tem como objeto a adesão do ASSOCIADO ao CLUBE, concedendo-lhe os direitos e deveres estabelecidos no regulamento interno e na política de associados do CLUBE.

**Cláusula 2 - Direitos e Deveres do Associado**

2.1 São direitos do ASSOCIADO: a) Participar das atividades sociais, culturais e recreativas promovidas pelo CLUBE; b) Utilizar as instalações e serviços oferecidos pelo CLUBE, conforme regulamento interno; c) Receber informações e comunicados referentes às atividades e eventos do CLUBE.

2.2 São deveres do ASSOCIADO: a) Cumprir com as normas e regulamentos internos do CLUBE; b) Efetuar o pagamento das contribuições e taxas associativas conforme estabelecido pelo CLUBE; c) Manter uma conduta ética e respeitosa nas interações com outros associados e com a equipe do CLUBE.

**Cláusula 3 - Contribuições e Taxas**

3.1 O ASSOCIADO se compromete a pagar ao CLUBE a taxa de adesão e as contribuições periódicas conforme estabelecido no regulamento do CLUBE.

3.2 O não pagamento das contribuições pode resultar em penalidades, suspensão ou cancelamento da associação, conforme previsto no regulamento interno.

**Cláusula 4 - Vigência e Rescisão**

4.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de [número] dias.

4.2 A rescisão por parte do ASSOCIADO não dará direito ao reembolso de contribuições pagas ou taxas associativas.

**Cláusula 5 - Alterações e Ajustes**

5.1 Quaisquer alterações neste contrato ou no regulamento interno do CLUBE deverão ser comunicadas por escrito ao ASSOCIADO com antecedência mínima de [número] dias.

**Cláusula 6 - Disposições Gerais**

6.1 O presente contrato é regido pelas leis brasileiras e qualquer litígio decorrente da sua interpretação ou execução será dirimido no foro da comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Alegrete, #DATA#.

Círculo Militar de Alegrete  
**DE MORAES**

PRESIDENTE

**#NOMEMAIUSCULO#**

CPF nº #CPF#